



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.451, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR ÁREA DE TERRAS, LOCALIZADA NO
BAIRRO DIADEMA, MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA-ES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **“IGREJA DE DEUS PENTECOSTAL DA PROFECIA DO ESPÍRITO SANTO”** de Nova Venécia, uma área de terras, correspondente ao lote de nº 19, da quadra nº 11, com a metragem de 275.00 m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), confrontando-se ao norte com a Rua Alfredo Costalonga, ao sul com o Sr. Domicio Rolim, a Leste com o Sr. Davi Contarato e ao oeste com o lote nº 18, localizada na Rua Alfredo Costalonga, no Bairro Diadema, Município de Nova Venécia-ES.

Art.2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º.Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** aos 27 dias do mês de dezembro de
2000.


FRANCISCO DIOMAR FORZA
PREFEITO MUNICIPAL